



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023/SES/MT
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023/SES
SES-PRO-2022/36060**

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES DE IMPLANTE COCLEAR (IC) E PRÓTESES OSTEOANCORADAS AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, PARA ATIVAÇÃO E MAPEAMENTOS SEQUENCIAIS NO CRIDAC, INCLUINDO INSUMOS, CAPACITAÇÃO TÉCNICA E COMODATO DE NOTEBOOK COM SOFTWARE, BEM COMO OS INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DO IMPLANTE COCLEAR (IC) E DAS PRÓTESES OSTEOANCORADAS, NO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTUDO DE SAÚDE DE MATO GROSSO E A EMPRESA MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. **29.251.258/0001-42**, com sede sito à Rua Coronel Diogo, nº. 1.060 – Jardim Glória – São Paulo/SP, CEP: 01.545-001 telefone (11) 2219-7800 / 99655-8176 – e-mail: vendas@br.medel.com e Leonardo.lima@adv.oabsp.org.br, neste ato representado por **LEONARDO DA SILVA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 43.756.011-9, inscrito no CPF sob o nº. 411.037.038-89.

DOS CREDENCIANTES: contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº **SES-PRO-2024/20223**, que será regido pelo artigo 25, “caput” da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, Edital do Chamamento Público nº **002/2023/SES/MT** e seus anexos, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Leis Complementares nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos



princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e legislações específicas, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 082/2023/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 05/05/2024 e término em 04/05/2025**, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 Com a prorrogação renova-se os valores de referência para cada procedimento são aqueles previstos na referida tabela (SIGTAP), conforme demonstração da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO TABELA SUS
01	IMPLANTE COCLEAR MULTICANAL 24 ELETRODOS - COMPONENTE INTERNO - COM 24 ELETRODOS INTRACOCLEARES, PRÉ CURVADOS PERIMOLDIOLARES; CÁPSULA EM TITÂNIO, REVESTIDA EM SILICONE, BIOCOMPATÍVEL; COM VELOCIDADE DE ESTIMULAÇÃO DE 50.700 HZ PU DE 2,8 A 425.0 US/PH. COM LARGURA DE PULSO POR FASE COM TEMPO DE RESOLUÇÃO E FAIXA DE AMPLITUDE GERAL.; COM CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DE TELEMETRIA DE IMPEDÂNCIA DOS ELETRODOS E TELEMETRIA DE RESPOSTA NEURAI INTRA E PÓS OPERATÓRIO COM POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DO ÍMÃ INTERNO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RNM. COMPONENTE EXTERNO- 01 PROCESSADOR DE FALA RETROAURICULAR; 02 MICROFONES COM 04 POSIÇÕES DE PROGRAMA COM AJUSTE GRADUAL E POSSIBILIDADES DE AJUSTE DE ACESSÓRIOS DE DISPOSITIVOS AUDITIVOS, CONTROLE DE SENSIBILIDADE E VOLUME, 01 ÍMÃ, 02 CABOS AUDIO; 02 TIPOS DE GANCHOS- ADULTO E INFANTIL; 01 DESUMIDIFICADOR E PASTILHAS DESUMIDIFICADORAS, 10 CARTELAS DE PILHAS N°675, 01 CARREGADOR DE BATERIAS COM CABO DE FORÇA.ACOMPANHAR KIT DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO DISPOSITIVO EXTERNO, DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMA FM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA E SEGURA QUE PERMITE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA	UN	R\$ 43.830,15

OBS: Valores tabela SUS: Fonte:

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/anexo/anexo_prt2776_18_12_2014.pdf

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte

- Programa: 056 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Projeto Atividade: 2970;
- Natureza de Despesa: 3390-32;
- Classificação da Despesa: Despesa Corrente.
- Fonte: 1.500.1002.

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 082/2023/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2024



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado De Saúde

LEONARDO DA
SILVA
LIMA:41103703889

Assinado de forma digital por
LEONARDO DA SILVA
LIMA:41103703889
Dados: 2024.04.16 09:07:06
-03'00'

LEONARDO DA SILVA LIMA
MED-EL do Brasil Eletromedicos Ltda.

TESTEMUNHAS:



Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT



Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT

